



**FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL**  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**

Av. Hermes da Fonseca, 687 - Estádio Juvenal Lamartine - Tirol - Natal/RN

CEP: 59015-001 - CNPJ: 11.941.077/0001-82

Fones: (84) 3211-6717 e 3611-1208 - Fax: (84) 3222-9177

SITE: www.fnf.org.br - E-mail: fnf@interjato.com.br

**PORTARIA nº 01/2015-CEAF /RN**

O presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol CEAF - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no regimento interno da comissão,

**RESOLVE:**

Estabelecer as seguintes normas para a composição da RA (relação anual) de árbitros e árbitros assistentes para exercerem suas funções nas competições promovidas pela Federação Norterio-grandense de Futebol no ano de 2016.

A relação anual entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vencimento em 31 de dezembro do mesmo ano;

Toda referência aos árbitros nesta norma, para simplificar a leitura equivalerá tanto para homens como para mulheres assim como para árbitros assistentes;

Art. 1º- Para integrar a RA os árbitros deverão ter aprovação nas avaliações físicas e teóricas que serão realizadas em datas pré-estabelecidas;

Art. 2º- Serão relacionados para realizar as avaliações físicas e teóricas e, portanto só farão parte da RA os árbitros com idade mínima de 18 (dezoito) anos completados e não haver chegado aos 45 (quarenta e cinco) anos de idade antes de 1º de janeiro do ano de vigência da RA;

Art. 3º- Para constar na relação para avaliação os árbitros deverão solicitar através de requerimento a CEAF-RN para que seja analisado e dado parecer ao mesmo (os requerimentos serão preenchidos em formulário padronizado pela CEAF-RN em anexo e entregues até o dia **11/12/2015**), bem como cópia do diploma de árbitro de futebol.

Art. 4º- As normas específicas para cada avaliação serão divulgadas através de anexos.

Art. 5º- A reavaliação dos árbitros reprovados nas avaliações física e/ou teórica, bem como aqueles que não fizeram por motivo de lesões, enfermidades ou outros motivos, ficará a critério da CEAF a sua realização, e caso ocorra terão responsabilidades sobre as despesas que fizerem necessárias com médico, ambulância e demais despesas;


## AVALIAÇÃO TEÓRICA

Será realizada **prova objetiva com 20 questões** elaborada pela EFAF-RN, sobre regras, no dia 19 de Dezembro de 2015, às 08:00 horas na Academia de Polícia Militar, e terá **duração de 30 minutos**.

A média será de 7,0 para trabalhar em todas as competições e, abaixo de 7,0 o árbitro será reprovado e não fará parte da RA 2016, observando-se as disposições do Art. 5º desta portaria.

Natal, 05 de Novembro de 2015.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.



Ricardo Luiz de Albuquerque Costa  
Presidente da CEA/RN

## ANEXO I

### Composição da RA 2016

#### AVALIAÇÃO FÍSICA

Será realizada inicialmente nos dias 19 e 20 de dezembro de 2015.

Os árbitros deverão apresentar até o dia 11 de dezembro, eletrocardiograma com esforço físico (teste ergométrico) e atestado médico que comprove estar em condições de realizar atividades de grande esforço físico.

Serão obedecidos os índices FIFA para todos, bem como uso de CD para corrida intermitente.

#### 1ª PROVA - aceleração de 40 metros

ÁRBITROS		ÁRBITROS ASSISTENTES	
6 Tiros 40m – T 6.4s	Rec. de 1.50 min	6 Tiros 40m – T 6.2s	Rec. de 1.50 min
ÁRBITRAS		ÁRBITRAS ASSISTENTES	
6 Tiros 40m – T 6.8s	Rec. de 1.50 min	6 Tiros 40m – T 6.6s	Rec. de 1.50 min

#### 2ª PROVA – corrida ativa intermitente

ÁRBITROS		ÁRBITROS ASSISTENTES	
150m 20 vezes- T 30s	Rec. 50m - T 40s	150m 20 vezes- T 30s	Rec. 50m - T 45s
ÁRBITRAS		ÁRBITRAS ASSISTENTES	
150m 20 vezes- T 35s	Rec. 50m - T 45s	150m 20 vezes- T 35s	Rec. 50m - T 50s



Art. 6º - A presente portaria revoga a portaria 02/2014 de 12 de novembro de 2014.

Natal, 05 de Novembro de 2015.



RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA  
Presidente CEAF/RN